



Moção

As questões de defesa do ambiente e a preservação da natureza, num mundo em constante evolução, são um dos grandes desafios das sociedades contemporâneas, as quais estão intimamente ligadas com a saúde e bem-estar das populações. De forma análoga, nas últimas décadas temos assistido às alterações climáticas causadas pelo aumento da poluição atmosférica e pelo consumo de recursos naturais, cada vez mais evidentes, que explicam o aumento dos fenómenos meteorológicos extremos, sendo talvez a maior ameaça global à estabilidade social, económica e política desta e das gerações vindouras.

Importa referir que Portugal, no contexto europeu, tem desenvolvido políticas públicas de proteção ambiental, vertidas na Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021), que reconhece, no seu artigo 1º, a atual emergência climática, e estabelece metas muito exigentes na redução das emissões de gases efeito de estufa, com vista à neutralidade carbónica em 2050. As recentes tempestades extremas que assolaram o nosso país também nos devem alertar para a necessidade de promover políticas de adaptação e resiliência das infraestruturas e dos mecanismos de prevenção e proteção das populações.

É assim imperativo um acompanhamento contínuo da implementação das políticas ambientais e do cumprimento das metas a nível municipal.

O município de Barcelos, no contexto nacional e europeu, enfrenta assim, nos próximos anos, grandes desafios, nomeadamente:

- melhoria dos sistemas municipais de tratamento de águas residuais;
- melhoria dos sistemas de recolha de resíduos sólidos urbanos e com a necessidade de ampliar a recolha seletiva de biorresíduos;
- transição energética, no aumento da eficiência energética dos serviços urbanos;
- na continuação dos trabalhos de combate às espécies invasoras em meio aquático e terrestre, nomeadamente no rio Cávado;
- na gestão e valorização do património natural e ecológico, agrícola e florestal;

- a monitorização do funcionamento da Unidade de Tratamento e Valorização de Resíduos da Resulima, localizada em Paradela;

Relativamente à Unidade de Tratamento e Valorização de Resíduos da Resulima, localizada em Paradela, importa reconhecer o trabalho de acompanhamento desenvolvido na anterior legislatura por esta Assembleia Municipal, bem como as iniciativas entretanto promovidas pelo executivo municipal no domínio do tratamento e valorização de resíduos e na redução do impacto desta mesma Unidade, para as populações vizinhas.

Não obstante os progressos alcançados, as metas nacionais e europeias em matéria de prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos colocam desafios contínuos, mantendo-se a necessidade de reduzir o recurso à deposição em aterro e de reforçar os sistemas de recolha seletiva e de valorização dos resíduos. Neste contexto, este processo requer acompanhamento e avaliação de forma sistemática por parte desta Assembleia.

Do mesmo modo, o rio Cávado e Neiva, enquanto recursos ambientais, económicos e sociais estruturantes do concelho, beneficiam de uma monitorização regular da sua qualidade ecológica e das medidas de prevenção de fontes de pressão, em articulação com as entidades competentes, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

No âmbito da função órgão fiscalizador das atividades do concelho, do executivo Municipal, e da defesa do direito fundamental da população à qualidade de vida, um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, defendido pela Constituição Portuguesa, no seu artigo 66.º, o Partido Livre propõe a esta Assembleia, que delibere apreciar e votar:

1. Criar a Comissão Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, de carácter permanente, com natureza consultiva, de acompanhamento e de emissão de recomendações ao Executivo Municipal;
2. A Comissão será composta por um representante de cada força política com assento na Assembleia Municipal e presidida pelo Presidente da mesma. Sempre que necessário, poderão os seus membros convidar a participar, sem direito a voto, técnicos municipais da área da comissão, representantes de juntas de freguesia, entidades

gestoras de resíduos, a Agência Portuguesa do Ambiente e demais autoridades nacionais e regionais, associações ambientais, entidades públicas e privadas e especialistas nas áreas de ambiente e sustentabilidade.

3. Compete à comissão:

- a) Acompanhar o funcionamento da Unidade de Tratamento e Valorização de Resíduos da Resulima, em Paradela, incluindo os seus impactos ambientais e operacionais nas populações vizinhas;
- b) Monitorizar as políticas municipais de gestão de resíduos e a implementação de sistemas de recolha de biorresíduos;
- c) Acompanhar a monitorização da qualidade da água do rio Cávado e do rio Neiva, bem como as medidas de prevenção da poluição e controlo de espécies aquáticas invasoras;
- d) Acompanhar a aplicação das medidas de adaptação e mitigação climáticas e dos requisitos estabelecidos pela Lei de Bases do Clima;

4. Esta comissão reunirá uma vez trimestralmente e poderá produzir relatórios temáticos e recomendações sempre que necessário.

5. Os relatórios e recomendações da Comissão deverão ser disponibilizados publicamente nos meios institucionais.

A Comissão elaborará um relatório anual a apresentar à Assembleia Municipal, contendo a avaliação do estado das políticas ambientais no concelho, o grau de cumprimento das metas nacionais e europeias em matéria de resíduos, recursos hídricos, sustentabilidade e ação climática.

A criação desta Comissão pretende, assim, dar continuidade ao trabalho já desenvolvido, reforçando o acompanhamento, a transparência e a cooperação institucional em matérias de ambiente e sustentabilidade.

27 de fevereiro de 2026



Assinado por: Jorge Oliveira
Araújo
Identificação: B111987057
Data: 2026-02-24 às 12:49:39

O Deputado Municipal do LIVRE,

Jorge Oliveira Araújo